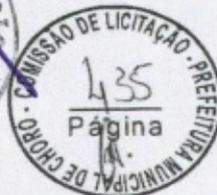




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



TERMO DE CONVOCAÇÃO

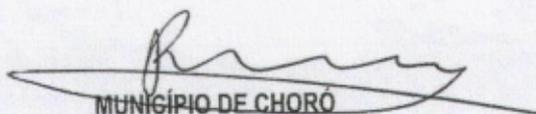
DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARA: MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 26.393.753/0001-06
ENDEREÇO: RUA A LOTEAMENTO SITIO LEMOS, Nº 45 GALPÃO, BAIRRO: SÃO JOÃO, QUIXADÁ – CE.

ASSUNTO: Convocação

Vimos através deste, levar ao vosso conhecimento de Vs.Sa. que o Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2022 - PE - SRP, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAP), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (PNAE), TEMPO INTEGRAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE, devidamente fundamentado no que preceitua a Lei Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/1993, alterada e consolidada e demais dispositivos aplicados a espécie, foi HOMOLOGADO, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela respectiva Secretária, PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ, devendo V.Sa. Dirigir-se a esta Secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Atenciosamente,

Choró-Ce, 08 de Abril de 2022.


MUNICIPIO DE CHORÓ
CNPJ: 63.386.627/0001-42
PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO	
RECEBI EM: ____/____/____	MARCIO AUGUSTO ALENCAR RUBRICA: ROLIM:89362136368 MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
	<small>Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM:89362136368 Dados: 2022.04.08 13:18:14 -03'00'</small>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.08.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE - SRP
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 63.386.627/0001-42, com sede na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Centro – Choró-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), **PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Nº 005/2022 - PE - SRP** bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de 08 de Abril de 2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo Nº 20220124001, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 005/2022 - PE - SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 253/2020, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAE), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (PNAE), TEMPO INTEGRAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE - SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por **LOTE** os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos **ANEXOS** da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por **LOTE**.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da **ORDEM DE COMPRAS** pela Administração, no(s) local(is) definido pela(s) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme **ORDEM DE COMPRAS**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 6.2. Para o fornecimento do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.
- 6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregados produtos.
- 6.8. O licitante vencedor utilizará na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 6.9. O licitante vencedor deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Ficais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Choró/CE.

7.5. Por ocasião da entregados produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da(s) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, com endereço e a(s) respectiva(s) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos licitados deverão ser fornecidos no prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da(s) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

8.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;

8.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da(s) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;

8.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.8. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.9. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.;

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da(s) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento.

11.7. Caso o MUNICÍPIO, através da(s) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do produto, não mantiver a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Choró/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Choró/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência,
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Choró e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Choró pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à(s) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em suas rubricas orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da(s) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Choró-Ce, é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Choró-CE, 08 de Abril de 2022.

MARCIO AUGUSTO

ALENCAR

ROLIM:89362136368

Assinado de forma digital por
MARCIO AUGUSTO ALENCAR
ROLIM:89362136368
Dados: 2022.04.08 13:19:06 -03'00'

MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.393.753/0001-06

MARCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM

CPF Nº: 893.621.753-68

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CHORÓ

CNPJ: 63.386.627/0001-42

PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Angélica Maria de Azevedo CPF Nº 042.620.743-23
2. F. de Azevedo x Barbra M. de Azevedo CPF Nº 600.771623-66



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.08.001.

UNIDADE INTERESSADA

1 – ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO: PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ

MARCIO AUGUSTO
ALENCAR
ROLIM:893621363
68

Assinado de forma
digital por MARCIO
AUGUSTO ALENCAR
ROLIM:89362136368
Dados: 2022.04.08
13:19:14 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.08.001

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 26.393.753/0001-06
ENDEREÇO: RUA A LOTEAMENTO SITIO LEMOS, Nº 45 GALPÃO, BAIRRO: SÃO JOÃO, QUIXADÁ – CE,
CEP: 63.900-410
TELEFONE: (88) 9 9973-0001
REPRESENTANTE: MARCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM
RG Nº: 2001029099416
CPF Nº: 893.621.753-68

MARCIO
AUGUSTO
ALENCAR
ROLIM:893621363
68

Assinado de forma
digital por MARCIO
AUGUSTO ALENCAR
ROLIM:89362136368
Dados: 2022.04.08
13:19:32 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.08.001

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAE), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (PNAE), TEMPO INTEGRAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.04.08.001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CHORÓ e a(s) Empresa(s) cujo preço está a seguir registrado por LOTE, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE - SRP

VENCEDOR: MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 26.393.753/0001-06), Com o Valor Global de R\$ 1.067.251,73 (UM MILHÃO E SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	<p>AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	UND	FORPAN	2.191	R\$ 4,10	R\$ 8.983,10
02	<p>ARROZ POLIDO - Especificação: ARROZ LONGO TIPO I, CLASSE: LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	UND	CELIA	13.059	R\$ 4,61	R\$ 60.201,99
03	<p>ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>	UND	CELIA	12.879	R\$ 4,58	R\$ 58.985,82
04	<p>CAFÉ À VÁCUO - Especificação: EMBALAGEM DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.</p>	PACOTE	CAFÉ PURO	45	R\$ 7,50	R\$ 337,50

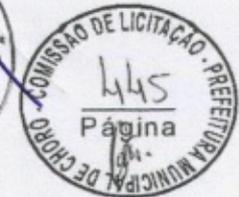
Av. Cel. João Paracampas, Nº 1410 - Centro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8
E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br

MARCIO AUGUSTO
ALENCAR
ROLIM:893621363
68

Assinado de forma digital
por MARCIO AUGUSTO
ALENCAR
ROLIM:89362136368
Dados: 2022.04.08
13:19:40 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



05	MILHO VERDE - Especificação: MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL). LATAS DE 200G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LATA	ODERICH	670	R\$ 3,90	R\$ 2.613,00
06	COLORIFICO - Especificação: COLORAU (JRUCUM) PÓ FINO, A BASE DE FUBÁ DE MILHO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	KIMIMO	2.070	R\$ 0,80	R\$ 1.656,00
	CREME DE LEITE - Especificação: ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM RECIPIENTE TETRA PAK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO APROXIMADO 200G.	UND	CCGL	2.227	R\$ 3,88	R\$ 8.640,76
08	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - Especificação: EMBALAGEM DE 500G, FLOCOS FINOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA PARA O CONSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	BONOMILHO	7.897	R\$ 2,03	R\$ 16.030,91
09	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO (PE), REFORÇADAS E RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATÉ 10 KG. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.	PACOTE	VENEZA	13.662	R\$ 3,18	R\$ 43.445,16
10	ÓLEO DE SOJA - Especificação: EMBALAGEM PET DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	SOYA	2.115	R\$ 9,78	R\$ 20.684,70
11	PROTEÍNA TEXTURIZADA - Especificação: EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO DE 400G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA	PACOTE	ITAGUARY	2.718	R\$ 5,56	R\$ 15.112,08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.					
12	SAL - Especificação: SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1000G DO PRODUTO, FARDO COM 30 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	MASTER	2.313	R\$ 0,96	R\$ 2.220,48
13	TEMPERO LÍQUIDO - Especificação: GARRAFA DE 500 ML. CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL, COLORÍFICO E COENTRO. NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	SADIO	2.007	R\$ 3,37	R\$ 6.763,59
14	TEMPERO EM PÓ 300G - TEMPERO COMPLETO EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, SEM SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 300G, CONTENDO A MARCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO MARCA, LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	POTE	MARAJOARA	1.350	R\$ 5,00	R\$ 6.750,00
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: FARINHA DE TRIGO: SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	PRIMOR	560	R\$ 4,81	R\$ 2.693,60
VALOR TOTAL DO LTE R\$ 255.118,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)						

LOTE 02 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	FORPAN	244	R\$ 4,10	R\$ 1.000,40
02	ARROZ POLIDO - Especificação: ARROZ LONGO TIPO I, CLASSE: LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	CELIA	1.451	R\$ 4,61	R\$ 6.689,11

Av. Cel. João Paracampus, Nº 1410 - Centro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8
E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br

MARCIO AUGUSTO
ALENCAR
ROLIM:893621363
68

Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO ALENCAR
ROLIM:89362136368
Dados: 2022.04.08 13:19:56 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



03	ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	CELIA	1.431	R\$ 4,58	R\$ 6.553,98
04	CAFÉ À VÁCUO - Especificação: EMBALAGEM DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	CAFÉ PURO	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
05	MILHO VERDE - Especificação: MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL). LATAS DE 200G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LATA	ODERICH	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
06	COLORIFICO - Especificação: COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, A BASE DE FUBÁ DE MILHO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	KIMIMO	230	R\$ 0,80	R\$ 184,00
07	CREME DE LEITE - Especificação: ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM RECIPIENTE TETRA PAK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO APROXIMADO 200G.	UND	CCGL	248	R\$ 3,88	R\$ 962,24
08	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - Especificação: EMBALAGEM DE 500G, FLOCOS FINOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA PARA O CONSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	BONOMILHO	878	R\$ 2,03	R\$ 1.782,34
09	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO (PE), REFORÇADAS E RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATÉ 10 KG.	PACOTE	VENEZA	1.518	R\$ 3,18	R\$ 4.827,24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO



	NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.					
10	ÓLEO DE SOJA - Especificação: EMBALAGEM PET DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	SOYA	235	R\$ 9,78	R\$ 2.298,30
11	PROTEINA TEXTURIZADA - Especificação: EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO DE 400G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	ITAGUARY	302	R\$ 5,56	R\$ 1.679,12
12	SAL - Especificação: SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1000G DO PRODUTO, FARDO COM 30 KG, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	MASTER	257	R\$ 0,96	R\$ 246,72
13	TEMPERO LÍQUIDO - Especificação: GARRAFA DE 500 ML, CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL, COLORÍFICO E COENTRO. NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	SADIO	223	R\$ 3,37	R\$ 751,51
14	TEMPERO EM PÓ 300G - TEMPERO COMPLETO EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, SEM SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 300G, CONTENDO A MARCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO MARCA, LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	POTE	MARAJOARA	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: FARINHA DE TRIGO: SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	PRIMOR	83	R\$ 4,81	R\$ 303,03
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.357,99 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO



LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 200G DO PRODUTO.	UND	DULAR	2.520	R\$ 5,00	R\$ 12.600,00
02	BISCOITO DOCE - Especificação: BISCOITO TIPO MARIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADOS EM PACOTES DE 350G (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	PELAGGIO	2.925	R\$ 4,90	R\$ 14.332,50
03	BISCOITO SALGADO - Especificação: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 350 (3X1), ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	PELAGGIO	2.925	R\$ 4,90	R\$ 14.332,50
04	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE - Especificação: PACOTES DE 350 A 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	LIANE	97	R\$ 9,00	R\$ 873,00
05	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTES DE 200G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	BOM DU LEITE	2.457	R\$ 6,70	R\$ 16.461,90
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTES DE 200G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	ITAMBÉ	4.365	R\$ 7,00	R\$ 30.555,00
07	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Especificação: LEITE SEM LACTOSE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, RICO EM VITAMINAS A, D E C, EM EMBALAGENS DE 1000G, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	PACOTE	SOYMILKE	95	R\$ 25,17	R\$ 2.391,15
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 91.546,05 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 04 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 200G DO PRODUTO.	UND	DULAR	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
02	BISCOITO DOCE - Especificação: BISCOITO TIPO MARIA	PACOTE	PELAGGIO	325	R\$ 4,90	R\$ 1.592,50

Av. Cel. João Paracampas, Nº 1410 - Centro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8
E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br

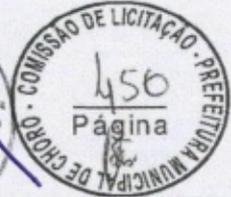
MARCIO
AUGUSTO
ALENCAR

ROLIM:893621-8
36368

Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM:8936213636
Dados: 2022.04.08 13:20:21 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADOS EM PACOTES DE 350G (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.					
03	BISCOITO SALGADO - Especificação: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 350 (3X1), ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	PELAGGIO	325	R\$ 4,90	R\$ 1.592,50
04	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE - Especificação: PACOTES DE 350 A 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	LIANE	11	R\$ 9,00	R\$ 99,00
05	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTES DE 200G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	BOM DU LEITE	273	R\$ 6,70	R\$ 1.829,10
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTES DE 200G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	ITAMBÉ	485	R\$ 7,00	R\$ 3.395,00
07	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Especificação: LEITE SEM LACTOSE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, RICO EM VITAMINAS A, D E C, EM EMBALAGENS DE 1000G, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	PACOTE	SOYMILKE	11	R\$ 25,17	R\$ 276,87
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.184,97 (DEZ MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)						

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA MOIDA (COXÃO MOLE) - Especificação: CARNE DE 1ª QUALIDADE (CONGELADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE A VÁCUO EM EMBALAGEM FILME PET + PE DE 1KG, INVOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZAM O CONSUMO HUMANO. EM DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN Nº 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	QUILO	SABOR DO SERTÃO	8.275	R\$ 41,00	R\$ 339.275,00
02	COXA E SOBRECOXA - Especificação: APRESENTAR-SE	QUILO	AVE NOVA	7.850	R\$ 12,01	R\$ 94.278,50

Av. Cel. João Paracampus, Nº 1410 - Centro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8
E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br

MARCIO AUGUSTO Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO ALENCAR
ALENCAR ROLIM:893621363
68 Dado: 2022.04.04 13:20:29 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	CONGELADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
03	OVOS DE GRANJA BRANCOS MÉDIOS - Especificação: COM CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, COM CASCA INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO, COM PESO ENTRE 50 E 55 GRAMAS CADA. (NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE RUGOSA, CASCA QUEBRADA, SUPERFÍCIE SUJA COM EXCREMENTOS). VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS (ACONDICIONAMENTO EM SUPORTE PRÓPRIO, BANDEJA DE 30 UNIDADES).	BANDEJA	AVINE	297	R\$ 17,26	R\$ 5.126,22
04	PEITO DE FRANGO - Especificação: CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	AVE NOVA	7.960	R\$ 22,00	R\$ 175.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 613.799,72 (SEISCENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						

LOTE 06 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA MOIDA (COXÃO MOLE) - Especificação: CARNE DE 1ª QUALIDADE (CONGELADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE A VÁCUO EM EMBALAGEM FILME PET + PE DE 1KG, INVIOBADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZAM O CONSUMO HUMANO. EM DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN Nº 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	QUILO	SABOR DO SERTÃO	920	R\$ 41,00	R\$ 37.720,00
02	COXA E SOBRECORA - Especificação: APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE	QUILO	AVE NOVA	873	R\$ 12,01	R\$ 10.484,73



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
03	OVOS DE GRANJA BRANCOS MÉDIOS - Especificação: COM CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, COM CASCA INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO, COM PESO ENTRE 50 E 55 GRAMAS CADA. (NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE RUGOSA, CASCA QUEBRADA, SUPERFÍCIE SUJA COM EXCREMENTOS). VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS (ACONDICIONAMENTO EM SUPORTE PRÓPRIO, BANDEJA DE 30 UNIDADES).	BANDEJA	AVINE	33	R\$ 17,26	R\$ 569,58
04	PEITO DE FRANGO - Especificação: CONGELADO, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	AVE NOVA	885	R\$ 22,00	R\$ 19.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 68.244,31 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)						

MARCIO
AUGUSTO
ALENCAR
ROLIM:893621
36368

Assinado de forma
digital por MARCIO
AUGUSTO ALENCAR
ROLIM:89362136368
Dados: 2022.04.08
13:20:45 -03'00'

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Choró mediante a de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de preço de nº 2022.04.08.001, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - PE - SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAP), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (PNAE), TEMPO INTEGRAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LICITANTE: MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 26.393.753/0001-06)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.067.251,73 (UM MILHÃO E SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: VIGERÁ ATÉ 08 DE ABRIL DE 2023.

ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MARCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08 DE ABRIL DE 2022

Choró-Ce, 08 de Abril de 2022.


PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCIO
AUGUSTO
ALENCAR
ROLIM:8936213
6368

Assinado de forma
digital por MARCIO
AUGUSTO ALENCAR
ROLIM:89362136368
Dados: 2022.04.08
13:20:54 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



CERTID O DE DIVULGA O DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE O

Certifico que o extrato da Ata de Registro de pre o N  2022.04.08.001, referente ao Preg o Eletr nico N  005/2022 - PE - SRP, cujo objeto do contrato   a **SELE O DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PRE OS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI O DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTA O ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PR -ESCOLA (PNAC E PNAP), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (PNAE), TEMPO INTEGRAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCA O DO MUNICIPIO DE CHOR /CE**, Foi afixado no flanel grafo (QUADRO DE AVISOS) desta Prefeitura Municipal, no dia 08 de Abril de 2022, conforme estabelece a legisla o em vigor.

Chor -Ce, 08 de Abril de 2022.

PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA O

MARCIO AUGUSTO
ALENCAR
ROLIM:893621363
68

Assinado de forma
digital por MARCIO
AUGUSTO ALENCAR
ROLIM:89362136368
Dados: 2022.04.08
13:21:02 -03'00'